

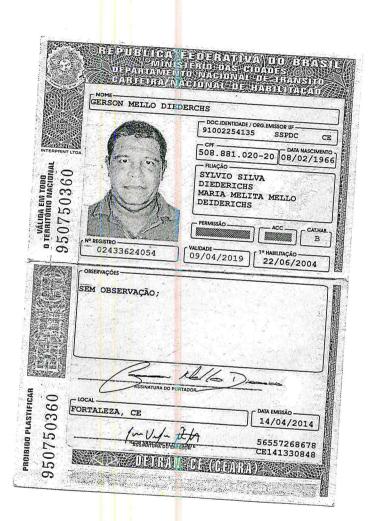
CLUBE DE BENEFÍCIOS ABRAÇO PROPOSTA DE FILIAÇÃO

-10		
- 81	B. 8	-
- 11		L.
- 1	- 11 74	000

Clube de Benefícios

() Reativação () Adesão (X)Substituição Nº Regimeto Entregue Arrocrano DADOS DO PROPONENTE (X) PESSOA JURÍDICA 1 PESSOA FISICA THASCIMENTO: NOME: CNH: CPF/CNPJ: BAIRRO: CIDADE: NTANA CEP: TEL. RES.: TEL. CEL.: REP. LEGAL: END: COMPL.: BAIRRO: CIDADE: UF: DADOS DO VEÍCULO) PASSEIO/PARTICULAR) UTILITARIO/ALUGUEL CATEGORIA: () MOTOCICLETA MODELO: PLACA: CILINDRADAS: RENAVAM: COR COMBUSTÍVEL: () GASOLINA) FLEX () GNV () DIESEL Nº CHASSI: REMARCADO? () SIM () NÃO COTA: RESTRIÇÕES? () S () N QUAL: REFERÊNCIA PARA CALCULO DE COBERTURA: TABELA FIPE - COD. () RASTREADOR () LOCALIZADOR () ALARME () ANTI-FURTO () CODE () MECANICO () NENHUM DISPOSITIVO DE SEGURANCA OBRIGATÓRIO PROTEÇÃO AUTOMOTIVA PARTICIPANTE **OBSERVAÇÕES** - ROUBO/FURTO/INCÊNDIO/COLISÕES) SIM) NÃO) NÃO - ASSISTÊNCIA 24 HORAS (200KM)) SIM - COBERTURA DE TERCEIROS (R\$30000,00)) NÃO) SIM - CARRO RESERVA DIAS) SIM) NÃO - DIAS PARADOS DIAS R\$100,00) SIM) NÃO - SEGURO DE VIDA ACIDENTES PESSOAIS) SIM) NÃO) NÃO) SIM - OUTRAS) SIM) NÃO VISTORIA PREVIA DANOS OU AVARIAS DETECTADAS NA VISTORIA
"P" Pintura Danificada, "A" Amassado, "Q" Quebrado, "R" Riscado, "F" Faltando ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS ORIGINAIS EXISTENTES Retrovisor Elétrico...... Direção Hidraulica Vidro Elétrico Auto Falantes Amplificador Trava Elétrica 0000000 Frisos Laterais Bancos de Couro..... Farol de Milha Ar Condicionado Farol de Neblina Antena Interna..... Rodas Liga / Especial ... Console..... Protetor de Caçamba Tapete Chave Codificada Tampão Traseiro Capota..... Alarme Teto Solar Extintor Rádio / CD / T. Fitas Air Bag Disqueteira Triângulo Painel Digital Macaco Cambio Automático Anti-Furto Estado: **INFORMAÇÕES IMPORTANTES** ESTE DOCUMENTO CONTEM INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE FILIAÇÃO AO CLUBE DE BENEFÍCIOS ABRAÇO E ADESÃO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AUTOMOTIVA. NÃO É CONTRATO DE SEGURO. Estou ciente que: a) para ter DIREITO aos benefícios contratados, haverá o prazo mínimo de 48 (guarenta e oito) horas úteis após a aprovação da vistoria prévia, bem como o pagamento da taxa de adesão; b) Após a confirmação da filiação, somente poderei requerer o cancelamento da adesão, depois de 90 (noventa) dias; c) Ocorrendo o reembolso de algum evento, somente poderei requerer o cancelamento da adesão após 6 (seis) meses da entrega do veículo reparado e/ou do recebimento do valor integral; d) Pedidos de cancelamento são feitos por escrito, pessoalmente na sede até o dia 20 de cada mês, com a mensalidade em dia; e) Em caso de dois ou mais eventos em um período inferior a 12 meses, a cota de participação será cobrada em dobro, nos termos do regimento do CLUBE DE BENEFÍCIOS ABRAÇO. Recibo de Adesão:

Nome do Proponente



j.



CLUBE DE BENEFÍCIOS ABRAÇO PROPOSTA DE FILIAÇÃO

O CLUBE DE BENEFÍCIOS ABRAÇO, associação sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte,, com foro e domicílio nesta Comarca, têm por finalidade gerir os interesses de seus associados, quanto a criação do Programa de Proteção Automotiva – PPA, preporcionando diretamente ou através de convênios, contratos e/ou acordos, visando manter em ordem e em perfeito uso, os veículos dos participantes do PPA.

DECLARAÇÃO

Solicito através desta proposta, minha filiação ao CLUBE DE BENEFÍCIOS ABRAÇO, declarando estar ciente dos meus direitos e deveres, bem como sujeito aos termos do seu Estatuto, do Regulamento do Associado e das condições gerais de utilização de cada um dos demais benefícios participantes. Estou ciente que, caso apresente quaisquer informações inexatas, incompletas ou inverídicas, a presente proposta de filiação tornar-se-á nula de pleno direito, nos termos do capítulo II do título II do Código Civil e nos termos do Estatuto da Associação. Declaro que o veículo identificado nessa proposta é de minha propriedade ou possuo procuração para representa-lo(a) e estou ciente que, caso o mesmo se enquadre no "Grupo Diferenciado" (táxi, veículo de aluguel, veículo advindo de leilão, perda total e/ou recebido algum tipo de isenção fiscal) será avaliado e reembolsado conforme tabela contida no regulamento do Associado, baseado no valor da TABELA FIPE da época do fato, para indenizações derivadas de roubo/furto, perda total ou incêndio. Declaro ainda estar ciente de que a presente proposta não se constitui em termo definitivo de filiação e que o veículo ora cadastrado só estará protegido de prejuízos ocasionados em acidentes de trânsito, depois de realizada a vistoria prévia, com sua consequente aprovação, bem como estarei albergado pelo rateio em caso de furto/roubo somente após a instalação do sistema eletrônico de localizador/rastreador se exigido pelo CLUBE DE BENEFÍCIOS. Feita a vistoria, o CLUBE DE BENEFÍCIOS tem o prazo de até 30 (trinta) dias para negar a presente proposta que se efetivará mediante correspondência enviada ao endereço fornecido ou via telefone previamente gravados. Qualquer problema ocorrido na entrega, que seja por falha dos correios, quer seja por se tratar de endereço localizado em área não coberta por este serviço público, não ensejará prorrogação de qualquer obrigação do CLUBE DE BENEFÍCIOS ABRAÇO para com o associado participante, encerrando-se esta no momento do envio tempestivo do aviso. É de inteira responsabilidade do participante o recebimento das correspondências enviadas pelo CLUBE DE BENEFÍCIOS ao endereço por esse fornecido, ou retirado pelo SITE, isentando a Associação por informações equivocadas, inverídicas ou incompletas. Pagamento: O pagamento da Contribuição ao Programa de Proteção Automotiva deve ser feita até o dia 10 (dez) de cada mês através de boleto bancário. O não pagamento do boleto até cinco dias subsequentes da data de seu vencimento tornará suspensa a Proteção Automotiva, independentemente de notificação. A Proteção automotiva voltará a viger somente após as 00:00 horas do dia subsequente ao pagamento do boleto em atraso, tornando sem proteção qualquer evento ocorrido durante o não pagamento do mesmo (período de inadimplência). Para dirimir questões porventura surgidas no presente, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser. Declaro neste momento, ter recebido uma cópia do regulamento do Associado, da Assistência 24 horas, bem como do estatuto do CLUBE DE BENEFÍCIOS ABRAÇO, estando de acordo com todos os direitos e deveres, não tendo nada a questionar, aceitando todas as cláusulas ali contidas em sua integralidade e estando plenamente dispostos a contribuir para o funcionamento desta Associação. Pela veracidade das informações prestadas, firmo a presente, dando o total acordo e aceitação as condições ora apresentadas.

FONTOURA

de vousna de 2017

Nome do Propónente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

C.	REPÚBLICA I					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.454.755/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSC CADA:	CRIÇÃO I STRAL	E DE S	TUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 31/03/2017
NOME EMPRESARIAL G MELLO COMERCIO E REP	RESENTACOES LTDA	- EPP				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOMI G SETE REPRESENTACOES	E DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE 46.19-2-00 - Representantes	ECONÔMICA PRINCIPAL comerciais e agentes d	o comérc	io de merça	dorias e	m geral nã	o especializado
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMIDADE 46.34-6-01 - Comércio atacad 46.34-6-02 - Comércio atacad 46.39-7-01 - Comércio atacad CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA	S ECONÓMICAS SECUNDAFIA lista de carnes bovinas ista de aves abatidas e ista de produtos alima JURÍDICA	s 6 suinas	e de livados			•
206-2 - Sociedade Empresária LOGRADOURO ROD CE 010	a Limitada		NÚMERO 10.455		MPLEMENTO	
	O/DISTRITO ANTADA		MLNICÍPIO ELISEBIO			UF CE
ENDEREÇO ELETRÓNICO G.MELLO@TERRA.COM.BR ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			TE.EFONE (86) 9974-	7705 / (8	5) 8772-28	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					DA1	TADA SITUAÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						Displace Control of the Control of t
SITUAÇÃO ESPECIAL ********					DAT	A DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2017 às 12:34:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2017